

## Ministério da Educação

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 102/RIFB, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

# SELEÇÃO 2012/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Coordenador de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 717, de 13 de agosto de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **vagas remanescentes** no **Curso de Formação Inicial e Continuada**, a ser oferecido pelo Campus Taguatinga, no 2º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

#### 1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrícula	17 a 31 de outubro de 2012
----------------------	----------------------------

#### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Dias da semana	Vagas remanescentes
Taguatinga	Aprendiz de Mecânica de Manutenção	Vespertino	2ª a 6ª feira	9
	Libras - Intermediário	Vespertino	2ª a 5ª feira	2

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

# 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à Comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 102, de 21 de agosto de 2012, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos FIC, <u>a partir do dia 17 até o dia 31 de outubro de 2012</u>, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data			Endo	ereço			Horário
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga	17 a 31 de outubro de 2012	QNM Taguati	40, nga/DI	Área E.	Especial	nº	01,	8 h às 18 h

- 3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, receberão informações sobre o curso.
- 3.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:



SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



## Ministério da Educação

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade conforme requisito previsto no item 4.1 deste edital (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br.
- 3.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do Campus Taguatinga são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones	
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200	

- 3.9. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.
- 3.10. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 17 de setembro de 2012.

#### SANDRO NUNES DE OLIVEIRA

Coordenador de Acesso e Ingresso Portaria IFB nº 717, de 13 de agosto de 2012

